



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 129/2015-CJCI

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão proferida por este Órgão Censor nos autos do Pedido de Providências (processo n.º 2015.7.002.563-1), formulado pela **COMISSÃO CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 2062/2015-GP**;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, da Resolução n.º 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça, combinado com o art. 159, da Lei Estadual n.º 5.008/81;

CONSIDERANDO ser um poder-dever desta Corregedoria promover a apuração imediata dos fatos que retratem indícios de irregularidades praticadas por magistrados de 1º Grau.


RESOLVE:

I – INSTAURAR SINDICÂNCIA em desfavor dos (as) Juizes (as) de Direito do TJE/PA – **C. D. de F. L e M. A. de S. P.**

II - DELEGAR poderes à Dra. **DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, para presidir a apuração dos fatos narrados no Pedido de Providências em epígrafe.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 24 de setembro de 2015.


Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior